

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER N° 300/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 393/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, altera inciso da Lei 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que cria o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável.

O presente Projeto de Lei altera inciso da Lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que cria o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta. O objetivo da proposta é aumentar o raio de abrangência do programa em questão, reduzindo para um quilômetro a distância entre a residência e a escola para que o aluno faça jus ao benefício.

Atualmente são atendidos apenas os educandos que residirem a partir de 2 (dois) quilômetros da Unidade Educacional na qual estiverem regularmente matriculados, salvo situações peculiares como: deficiências, doenças crônicas e barreiras físicas.

O autor justifica que este projeto tem grande relevância, pois com a diminuição desta distância evitará um grande desconforto às crianças que andam em torno de trinta minutos para ir ao estabelecimento de ensino; informação confirmada em audiência pública realizada, com relatos de que muitas crianças chegam suados e/ou cansados nas escolas quando submetidas a caminhadas maiores do que um quilômetro.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que possibilitará maior aproveitamento escolar e melhores condições de vida a alunos e famílias que serão contempladas com a proposta. Ante o exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/05/2020.

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT) - Relator

TONINHO VESPOLI (PSOL)

XEXÉU TRIPOLI (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2020, p. 59

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.